



MERCOSUL/SGT N° 3/CB/ATA N° 03/25

**XCIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO N° 3
“REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE” /
COMISSÃO DE BRINQUEDOS**

Realizou-se entre os dias 12 a 14 e 28 de agosto de 2025, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a Reunião da Comissão de Brinquedos, no âmbito da XCIII Reunião Ordinária do SGT N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”, por sistema de videoconferência em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12, com a participação das delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A delegação da Bolívia participou em conformidade com a Decisão CMC N° 20/19.

A Lista de Participantes consta como **Agregado I**.

A Agenda da Reunião consta como **Agregado II**.

Durante a reunião foram tratados os seguintes temas:

1. INSTRUÇÕES DOS COORDENADORES NACIONAIS

A Comissão de Brinquedos tomou conhecimento das instruções dos Coordenadores Nacionais.

2. REVISÃO DA RESOLUÇÃO GMC N° 23/04 "REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE SEGURANÇA DE BRINQUEDOS"

As delegações intercambiaram informações e continuaram com a revisão da Resolução GMC N° 23/04 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Segurança de Brinquedos" (**Agregado III**).

Os avances da revisão incluíram os seguintes pontos:

A) ASSUNTOS GERAIS

Considerando a Resolução GMC N° 30/21 “Guia para a Elaboração de Regulamentos Técnicos do MERCOSUL e Procedimentos de Avaliação da Conformidade do MERCOSUL” e sua Resolução Complementar GMC N° 15/22, prosseguiu-se com a atualização do Documento de Trabalho, adequando-o a essas normas, incorporando as respectivas traduções ao idioma português, assim como a depuração do texto, eliminando comentários antigos.

B) APÊNDICE II – “EXIGÊNCIAS ESSENCIAIS DE SEGURANÇA DE BRINQUEDOS”

Foram realizadas as seguintes modificações em ambos os idiomas, que passaram a ter a seguinte redação:

1.1 Princípios gerais

“Os brinquedos devem ser fabricados de maneira que sejam minimizados os perigos potenciais relacionados com a segurança e/ou saúde de seus usuários, em seu uso normal e/ou abuso razoavelmente previsível, atendendo ao seu projeto, construção, composição, instruções de uso, entre outros.”

2.3 Migração de certos elementos

“Além dos elementos definidos na norma NM 300-3:202x, as demais partes da norma NM 300:200x, em seus requisitos específicos, incluem a proibição de certas substâncias e/ou elementos, que devem ser analisados seguindo o grau de aplicabilidade que corresponda a cada uma destas partes.”

2.6 Propriedades elétricas

“O uso de brinquedos elétricos, assim como a falta de instruções adequadas para o seu uso, podem expor as crianças a riscos adicionais específicos de suas funções elétricas, tais como:

- superaquecimento e possibilidade de incêndio durante seu funcionamento;*
- choques elétricos derivados por um isolamento deficiente em brinquedos alimentados por uma fonte conectada a uma rede de corrente alternada;*
- acessibilidade inadequada a determinados tipos de pilhas e/ou baterias.”*

C) APÊNDICE III – LEGENDAS DE ADVERTÊNCIAS

Foram realizadas as seguintes modificações em ambos os idiomas, que passaram a ter a seguinte redação:

Item 4. Símbolo de faixa etária inadequada

“.....

A faixa etária para a qual o brinquedo não é adequado (0-N) deve ser expressa em anos (Ex: 0-3, 0-4, 0-5, etc.), de acordo com o indicado na norma NM300.



.....”

Somado a isso, foi modificada a menção da idade na figura do símbolo gráfico (Figura 1) de 0-3 anos para 0-N.

D) APÊNDICE VI – MARCAÇÃO OU IDENTIFICAÇÃO DE BRINQUEDOS COM FORMA DE ARMA DE FOGO

Item 2. Foi incorporada no texto em espanhol a palavra “item” e foi realizada a tradução para o português, que passou a ter a seguinte redação:

“O requisito indicado no item 1 não se aplica a todos os tipos de pistolas ou revólveres de brinquedo, tais como pistolas de fantasia, futuristas, entre outros.”

3. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO

A Agenda da próxima reunião consta como **Agregado IV**.

LISTA DE AGREGADOS

Os Agregados que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Agregado I	Lista de Participantes
Agregado II	Agenda e Cronograma
Agregado III	Documento de trabalho – Revisão da Resolução GMC N° 23/04 "Regulamentos Técnicos MERCOSUL sobre Segurança de Brinquedos"
Agregado IV	Agenda da próxima reunião

Pela delegação da Argentina
Vanesa Bruno

Pela delegação do Brasil
Luciane Peres Lobo



A handwritten signature in black ink, appearing to be "LF", written over a horizontal line.

Pela delegação do Paraguai
Lucia Francia

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Pavel Rosales Camacho", written over a horizontal line.

Pela delegação da Bolivia
Pavel Rosales Camacho



A handwritten signature in black ink, appearing to be "DC", written over a horizontal line.

Pela delegação do Uruguai
Diego Campomar

